



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2024

ALTERA O ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.167/2024, QUE "INSTITUI MEDIDAS DE CONTROLE DE SONS E RUÍDOS PREJUDICIAIS AO BEM-ESTAR E AO SOSSEGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ."

Art. 1º O inciso II, no parágrafo 1º, do artigo 5º, do Projeto de Lei Ordinária n. 167/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º [...]

§1º

[...]

II - decorrente de atividade realizada em período noturno, cujo exercício demande a apresentação de alvará de licença ou autorização expedida pelo Município."



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Emenda para aprimoramento da matéria, visando demandas crescentes da sociedade por um ambiente mais saudável e tranquilo. Assim, busca-se aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO-AMBIENTE - 19ª LEGISLATURA

**VER. ANA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
PRESIDENTE DA CAPMA**

**VER. HILDA CAROLINA DEOLA
RELATORA DA CAPMA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - 19ª LEGISLATURA

**VER. BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE DA CLJRF**

**VER. ODIVAN VIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE DA CLJRF**

**VER. CHRISTIANE STUART
RELATIRA DA CLJRF**